



Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 27 – Pirai, 27 de outubro de 2017 – Nº1725

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 1.353/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 14.835/2017;

RESOLVE conceder 03 (três) meses de licença-prêmio, a servidora municipal, **PAULA MACTAVISH DA CRUZ**, Fisioterapeuta I, matrícula nº 9102, referente ao 1º quinquênio de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em 23/10/2017 e término em 20/01/2018, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 23 de outubro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.354/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 02630/2017;

RESOLVE conceder 03 (três) meses de licença-prêmio, a servidora municipal, **ANDREA CANDIDA SILVESTRE**, Médico I, matrícula nº 6446, referente ao 1º quinquênio de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em 04/12/2017 e término em 03/03/2018, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 23 de outubro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.355/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 15.922/2017;

RESOLVE transferir de lotação, a servidora municipal **ANA PAULA DAMIÃO**, Mediador Educacional, matrícula nº 11115, Do Jardim de Infância Dr. Luiz Silveira para a E. M. Rosa Carelli da Costa, a partir de outubro do corrente ano.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 23 de outubro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.356/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 16.712/2017;

RESOLVE conceder licença por motivo de gestação pelo período de 28/09/2017 a 26/03/2018, perfazendo 180 (cento e oitenta) dias, à servidora municipal, **MARIANA DE SOUZA GAUDENCIO**, Técnico de Enfermagem, matrícula nº 8807, nos termos do art. 97 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 23 de outubro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.357/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 16.710/2017;

RESOLVE conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 04/10/2017 a 10/10/2017, perfazendo 07 (sete) dias a servidora municipal, **LUCIANE APARECIDA GENEROSA BRITO**, Inspetor de Alunos, matrícula nº 4951, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 23 de outubro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.358/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 16.710/2017;

RESOLVE conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 05/10/2017 a 06/10/2017, perfazendo 02 (dois) dias a servidora municipal, **INGRID APARECIDA DOS SANTOS MOREIRA**, Inspetor de Alunos, matrícula nº 9216, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 23 de outubro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.359/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 16.710/2017;

R E S O L V E conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 04/10/2017 a 04/10/2017, perfazendo 01 (um) dia a servidora municipal, **SARA BILHEIRO DA SILVA**, Docente II, matrícula nº 6969, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 23 de outubro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.360/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no

Processo nº 16.710/2017;

R E S O L V E conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 10/10/2017 a 11/10/2017, perfazendo 02 (dois) dias a servidora municipal, **TATIANE MARQUES SILVEIRA**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 9995, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 23 de outubro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.361/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 15.312/2017;

R E S O L V E conceder 03 (três) meses de licença-prêmio a servidora municipal, **PRISCILA MOREIRA DA MOTTA**, Docente I, matrícula nº 8729, referente ao 1º quinquênio de serviços prestados a esta Municipalidade, com

início em 01/11/2017 e término em 29/01/2018, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 23 de outubro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

JOGUE LIMPO COM NOSSA CIDADE!

O lixo jogado nos
lagos e rios causa

MORTANDADE
DE PEIXES

ENCHENTES

MAU CHEIRO

DOENÇAS



Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ
Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957
Site: www.pirai.rj.gov.br

PREFEITO

Luiz Antonio da Silva Neves

VICE-PREFEITO

Francisco Perota da Cunha

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

Paulo Maurício Carvalho de Souza
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9964
E-mail: secadm@pirai.rj.gov.br

AGRICULTURA

Carla de Carli
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-2968
E-mail: agricultura@pirai.rj.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Heloisa Souza Lima Machado
Rua Santos Dumont, nº 156 – Centro
Telefone: (24) 2431-9958
E-mail: prosocial@pirai.rj.gov.br

CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Osni Augusto de Souza Silva
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº - Casa do Futuro - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945
E-mail: planejamento@pirai.rj.gov.br

CULTURA E TURISMO

Rogério Nunes da Silva
Rua Comendador Sá, nº 105 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9983
E-mail: cultura@pirai.rj.gov.br

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Lenilda Braga Rodrigues Porto da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9969
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: controleinterno@pirai.rj.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Francisco Perota da Cunha
Rua 15 de Novembro, nº 282 – Centro
Telefone: (24) 2431-6478
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: secindec@pirai.rj.gov.br

EDUCAÇÃO

Sandra Gomes Simões
Rua XV de Novembro nº 390
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161
E-mail: semec@pirai.rj.gov.br

ESPORTES

Waldomir Correa Werneck
Parque Florestal Mata do Amador – Centro
Telefone:
E-mail: esportelazer@pirai.rj.gov.br

FAZENDA

Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Tel: (24) 2431-9966
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: fazenda@pirai.rj.gov.br

GOVERNO

Charles (Barison) Freitas Rodrigues
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9955
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: secgoverno@pirai.rj.gov.br

MEIO AMBIENTE

Mario Luiz Dias Amaro
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9978
E-mail: secturismo@pirai.rj.gov.br

OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

Roberto José Borges Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9970
E-mail: sec.obras@pirai.rj.gov.br

PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Silvinha dos Santos Ferreira

PROCURADORIA

Procurador-Geral: João Carlos da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9904
E-mail: procuradoria@pirai.rj.gov.br

SAÚDE

Maria da Conceição de Souza Rocha
Rua Moacir Barbosa, nº 73 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2411-9300
E-mail: gabinete.saude@pirai.rj.gov.br

SERVIÇOS PÚBLICOS

Ricardo (Cadão) Torres da Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9953
E-mail: servpub@pirai.rj.gov.br

TRANSPORTE E TRÂNSITO

Marcelo Zacarias Magalhães
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 – Centro
Telefone: (24) 2431-9968
E-mail: smtp@pirai.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 – Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefone/Fax: (24) 2411-9500
E-mail: cmpirai@pirai.rj.gov.br
Site: www.camarapirai.rj.gov.br

Mesa Diretora

Presidente: Mário Hermínio da Silva Carvalho
Vice-presidente: Alex Joaquim da Silva
1º Secretário: Ricardo Campos Passos
2º Secretário: Darlei Gomes de Moraes

Vereadores

Flávio de Almeida Ribeiro
João Carlos dos Santos Máximo
José Paulo Carvalho de Oliveira
Luiz Fernando Colucci Júnior
Moacir Gonçalves da Rocha Júnior
Paulo César Leandro Simplicio
Wilden Vieira da Silva

Edição

Divisão de Comunicação Social
Rua Comendador Sá, nº 96 – Centro
Telefone: (24) 2431-9981
E-mail: imprensa@pirai.rj.gov.br

PORTARIA Nº 1.362/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 16.187/2017;

R E S O L V E exonerar a pedido, a servidora municipal, ILIANE FERNANDES DA PAIXÃO PERES, matrícula nº 11201, Docente I, a partir de 17/10/2017.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 24 de outubro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.363/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 16.041/2017;

R E S O L V E exonerar a pedido, a servidora municipal, BRUNA LEE DA SILVA CARVALHO, matrícula nº 11104, do Cargo em Comissão de Assistente Operacional, a partir de 17/10/2017.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 24 de outubro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.364/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 16.045/2017;

R E S O L V E exonerar a pedido, a servidora municipal, LUCILEIA DA CONCEIÇÃO BARBOSA, matrícula nº 11235, do Cargo em Comissão de Supervisor de Núcleo, a partir de 16/10/2017.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 24 de outubro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.365/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 16.128/2017;

R E S O L V E transferir de lotação, a servidora municipal MARIA LUIZA DA SILVA, Agente de Obras e Serviços Públicos, matrícula nº 6262, da Escola Municipal José Juarez Reis Franco para a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de outubro do corrente ano.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 25 de outubro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.366/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, no uso de suas atribuições legais e,

- CONSIDERANDO o que consta no processo administrativo nº 16.382/2017;

- CONSIDERANDO o que dispõe artigo 11, da Lei Complementar nº 36, de 17 de dezembro de 2013, bem como o artigo 257, da Lei Orgânica do Município de Pirai;

R E S O L V E:

Nomear para compor o Conselho de Meio Ambiente e Desenvolvimento – COMMADE e sua respectiva Diretoria, do Município de Pirai, biênio 2017/2019, os membros representantes das seguintes Secretarias e Entidades, abaixo relacionados:

• **08 (oito) Representantes dos Poderes Públicos, assim dispostos:**

Secretário Municipal de Meio Ambiente
- Mário Luiz Dias Amaro

• **03 (três) Representantes da Secretaria**

Municipal de Turismo e Meio Ambiente

Titular: Jamir Pereira Teixeira
Suplente: Edvane Castilho Lage

Titular: Gustavo de Abreu Santos
Suplente: Marcos Marinatti da Silva

Titular: Juliana Marques de Carvalho e Silva
Suplente: Andressa Gonçalves de Souza

• **03 (três) Representantes do Prefeito**

Titular: Secretaria Municipal de Saúde
Ana Cristina de Souza Braga

Suplente: Secretaria Municipal de Governo
Getúlio de Oliveira

Titular: Secretaria Municipal de Agricultura
Carla de Carlo

Suplente: Secretaria Municipal de Assistência
Francisca Torres de Souza

Titular: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
João Roberto Ladeira da Costa

Suplente: Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia
Daniel Xavier Santos

• **01 (um) Representante da Câmara Municipal de Pirai**

Titular: Adriano dos Santos Prudêncio
Suplente: Thais Lisboa de Barros Rodrigues Torres

• **09 (nove) Representantes da Sociedade Civil**

01 (um) Representante de Instituições de ensino com unidades em funcionamento no Município, excetuando-se as unidades da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Renan Felipe de Assis Ramos (CEDERJ)
Suplente: Cleuma Coelho de Souza (CEDERJ)

01 (um) Representante de Clube de Serviços e/ou Entidades sem fins lucrativos

Titular: Igreja Evangélica Congregacional
Ana Cristina Leandro de Oliveira

Suplente: Ordem dos Advogados do Brasil
Mário Luis Norris Ribeiro Reis

03 (três) Representantes das Associações de

Moradores

Titular: Associação de Moradores da Ponte das Laranjeiras
Washington Luis da Silva

Suplente: Associação de Moradores e Amigos de Rosa Machado
Carlos Baptista

Titular: FEDAMPI
Denis de Oliveira Mostacada

Suplente: Associação de Moradores e Amigos do Sarole
Edna da Silva Pereira

Titular: Associação de Moradores e Amigos do Vigário
Patrícia Mickaela Vancea

Suplente: Associação Moradores de Arrozal
Elisabeth Aparecida de Oliveira

02 (dois) Representantes do Setor Empresarial

Titular: Carta Fabril
Alberto Carvalho de Oliveira

Suplente: Light Energia S/A
Ana Carolina Pedroso Silva

Titular: Biollogus
Paulo Márcio da Cruz Vilaça Guedes

Suplente: Biollogus
Lucimar Ramos da Silva Vilaça Guedes

01 (um) Representantes de uma Organização Não Governamental - ONG

Titular: Organização Não Governamental Arrozalense de Recursos Renováveis
Ana Cláudia Costa Lima

Suplente: Organização Não Governamental Arrozalense de Recursos Renováveis
Alexsandro Sena Silva

01 (um) Representante da concessionária dos serviços de água e esgoto do Município

Titular: CEDAE
Maria Elisabeth Costa

Suplente: CEDAE
José Rubens da Silva

Diretoria:

Presidente: MÁRIO LUIZ DIAS AMARO –

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Vice-Presidente: DENIS OLIVEIRA MOSTACADA – FEDAMPI

1º Secretário: JAMIR PEREIRA TEIXEIRA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

2º Secretário: PAULO MÁRCIO DA CRUZ VILAÇA GUEDES – Biollogus

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 25 de outubro de 2017.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 1.367/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

- CONSIDERANDO o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

- CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 15.574/2017;

R E S O L V E readaptar a servidora municipal, **PRISCILA MOREIRA DA MOTTA**, Docente I, matrícula nº 8729, para desempenhar as atribuições descritas as fls. 07 do referido processo pelo prazo de 90 (noventa) dias, com início em 09/10/2017 e término em 06/01/2018.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 25 de outubro de 2017.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 1.368/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

- CONSIDERANDO o que consta no processo nº 16.368/2017;

R E S O L V E nomear **GLAUCE REGINA DA SILVA** para ocupar o Cargo em Comissão de Supervisor de Núcleo, a partir de 20/10/2017, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, na Casa Abrigo Leonardo Nicolau Borges de Oliveira Filho.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 25 de outubro de 2017.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**EXTRATO DE CESSÃO DE USO P/J/Nº 003/2017**

FUNDAMENTO: Processo n.º 16212/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE PIRAI x ASSOCIAÇÃO SUL FLUMINENSE DE INCENTIVO A GINÁSTICA DE TRAMPOLIM - ASFIGT

OBJETO: Cessão de gratuita de 01 (um) Duplo Mini; 01 (um) Trampolim; 02 (duas) extensões; 05 (cinco) colchões gordos; 15 (quinze) colchões sarneges.

PRAZO: Indeterminado.

DATA: 20 de outubro de 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Instrumento: Contrato nº 028117.

Partes: Município de Pirai e a empresa M.B. Martins AgropecuáriaEPP.

Objeto: Prestação de serviços de horas-máquina de tratores agrícola, incluindo operador, combustível e implementos

Valor Global: R\$-117.000,00 (Cento e dezessete mil reais). Autorização: Processo Nº 12.003/2017.

Data da Assinatura: 22 de setembro de 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2017

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais médico-cirúrgico para abastecimento das Unidades de Saúde da Família.

DATA/HORA: 13/11/2017 às 09:30 horas.

LOCAL: Rua Moacyr Barbosa, 73 – Centro – Pirai - RJ.

INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, no Horário de 09:00h às 12:00 h, de segunda à sexta-feira – Tel. (24) 2411-9307.

Este edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Secretaria Municipal de Saúde de Pirai, no endereço acima referido, mediante a apresentação do carimbo contendo o CNPJ da empresa, ou por meio do endereço eletrônico <http://transparencia.pirai.rj.gov.br/contratos-e-licitacoes>.

Mariana Cristina de Souza
Pregoeira

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2017

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de pneus.

DATA/HORA: 14/11/2017 às 09:30 horas.

LOCAL: Rua Moacyr Barbosa, 73 – Centro – Pirai - RJ.

INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, no Horário de 09:00h às 12:00h, de segunda à sexta-feira – Tel. (24) 2411-9307.

Este edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Secretaria Municipal de Saúde de Pirai, no endereço acima referido, mediante a apresentação do carimbo contendo o CNPJ da empresa, ou por meio do endereço eletrônico <http://transparencia.pirai.rj.gov.br/contratos-e-licitacoes>.

Mariana Cristina de Souza
Pregoeira

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Contrato nº. 002A/2017. Partes: Município de Pirai/Secretaria Municipal de Saúde e Mauro Lúcio da Silva. Objeto: Prestação de consultoria técnica nas áreas de gestão em saúde, objetivando a implementação de projetos e programas de saúde e a modernização gerencial da gestão do Sistema Único de Saúde em todos os campos da atenção no âmbito Municipal. Valor Global: R\$ 80.520,00 (oitenta mil, quinhentos e vinte reais). Autorização Processo nº. 0647/2017. Data da Assinatura 09 de março de 2017.

Informação omitida no Informativo Municipal nº. 1631 de 09/03/2017.

DESPACHO

PROCESSO Nº. 0647/2017.

Ratifico nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e legislação suplementar, a inexigibilidade de licitação referente ao serviço de consultoria técnica em gestão da saúde para o período de 12 meses, através do consultor jurídico “Mauro Lúcio da Silva” no valor de R\$ 80.520,00 (oitenta mil e quinhentos e vinte reais), tendo como fundamento nos termos do inciso II do art.25 da Lei Federal nº. 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo nº. 00647/2017.

Pirai, 09 de março de 2017.

Maria da Conceição Souza Rocha
Secretária Municipal de Saúde

Informação omitida no Informativo Municipal nº. 1631 de 09/03/2017.

SÁBADO DA FAXINA
NÃO DÊ FOLGA PARA O MOSQUITO DA DENGUE

O mosquito da dengue transmite ZIKA, que pode causar microcefalia.

Se o mosquito da dengue pode matar, ele não pode nascer. Ele agora transmite também chikungunya e zika.

NÃO DE FOLGA PARA O MOSQUITO DA DENGUE

Tampe os tonéis e caixas-d'água

Mantenha as calhas sempre limpas

Mantenha as lixeiras e sacos de lixo bem fechados

Deixe garrafas com a boca para baixo e mantenha os pneus em local seco

SUS

Ministério da Saúde

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PÁTRIA EDUCADORA

PIRAÍ EDUCAÇÃO 100%

Crianças de 6 a 8 anos alfabetizadas

Investimento em
EDUCAÇÃO
esse é o nosso
compromisso!

Pirai atingiu
a meta do
Governo
Federal

